



RESOLUÇÃO N° 071/2013-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia

___/___/___.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursados pelo pós-graduando Lucas Rafael de Souza Camacho.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 028/2012-PGM e despachos exarados à folha 102;

considerando as decisões tomadas durante a 100ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de junho de 2013;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao pós-graduando **Lucas Rafael de Souza Camacho**, matriculado no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 52009, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento de créditos da disciplina **DBC4024 - Genética**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 8,8 (oito vírgula oito), conceito B e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento de créditos da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,7 (nove vírgula sete), conceito A e 100% de frequência;
- III. Aproveitamento de créditos da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,4 (nove vírgula quatro), conceito A e 93% de frequência;

- IV. Aproveitamento da disciplina **DAG4096 - Técnicas Experimentais em Agricultura**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- V. Aproveitamento da disciplina **DAG4090 - Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 9,2 (nove vírgula dois), conceito A e 100% de frequência;
- VI. Aproveitamento parcial de 3 (três) créditos da disciplina **DAG4130 - Modelos Biométricos**, cursada no segundo semestre de 2011, com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de frequência; e
- VII. Aproveitamento da disciplina **DAG4176 - Problemas Especiais: Genética Biométrica e Estatística no Melhoramento de Plantas - Modelos Lineares Mistos**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- VIII. Aproveitamento parcial de 3 (três) créditos da disciplina **DBC4029 - Estatística Genômica**, cursada no segundo semestre de 2012, com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com média 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de frequência.

Artigo 2º - Fica concedido ao referido pós-graduando o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado enquanto aluno regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, no dia 18/10/2011, tendo obtido aprovação com nota 10,0 (dez vírgula zero) e conceito A.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de junho de 2013.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho
- **Coordenador do PGM** -